



Lei nº 463/2017, de 25 de julho de 2017

Dispõe sobre a suspensão dos benefícios denominados "cartão alimentação", "cartão cidadão ou viver melhor", "bolsa de estudo" e "passe estudantil", previstos nas Leis Municipais 27/2006, 28/2006, 078/2007, 196/2011, 210/2012, 333/2014 e 376/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam suspensos os benefícios denominados "cartão alimentação", "cartão cidadão ou viver melhor", "bolsa de estudo" e "passe estudantil", previstos nas Leis Municipais de números 27/2006, 28/2006, 078/2007, 196/2011, 210/2012, 333/2014 e 376/2015.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de Julho de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
PREFEITA DE SÃO JOÃO DA BARRA